CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ERASMO MAIA -UNIÃO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2022.

No uso de suas atribuições legais, o Vereador supramencionado submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém a seguinte proposição:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA "TRAVESSA 2 DE JUNHO", PARA "TRAVESSA 22 DE JUNHO", EM HOMENAGEM À DATA DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE SANTARÉM.

Parágrafo único. A nova denominação de via púbica de que trata o *caput* do presente artigo presta homenagem à data de fundação da Cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Os imóveis com matrícula e registro em cartório, permanecem inscritos com a denominação anterior, até que seja processada a mudança na sua titularidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o disposto no item nº 113, anexo I, da Lei Municipal nº 6.639/1974.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 11 de maio de 2022.

ERASMO MAIA
Vereador – **UNIÃO**
Câmara Municipal de Santarém

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ERASMO MAIA -UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores, apresento para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que visa possibilitar a mudança de nomenclatura da atual *Travessa 2 de Junho*, que se estende da Av. Borges Leal até a Av. Tapajós, para *Travessa 22 de Junho*.

Cabe mencionar que a atual nomenclatura da citada artéria faz referência ao dia de nascimento do ex-Governador do Estado do Pará, o Ilustrissimo Senhor Joaquim de Magalhães Barata, nascido em 2 de junho de 1888[1]. Ocorre, todavia, que já existe marco físico referendando a mesma personalidade, qual seja, a *Av. Magalhães Barata*, o que caracteriza, sem o desmerecimento da figura histórica, **duplicidade de homenagens.**

Por outro lado, **observou-se a inexistência, em nosso Município, de uma via homenageando a data de fundação da cidade de Santarém**, que, a partir do vigor da Lei Municipal nº 9.270/1981, passou a corresponder ao dia 22 de junho de 1661, o que tornou a data oficial anterior, 24 de outubro de 1848, como apenas o dia de elevação da categoria de povoação, mudando de *vila* para *cidade*[2].

Desta feita, a presente proposta busca corrigir a referida situação fática, procedendo à mudança nominal pretendida, devendo-se notar, outrossim, que ambas as nomenclaturas, embora não idênticas, têm grafias bastante similares, – "*2 de Junho*" e "*22 de Junho*" – não devendo causar grandes embaraços relacionados ao endereçamento da passagem.

Ademais, é de se frisar que a proposta também tratou de revogar o item 113, constante no anexo I da Lei Municipal nº 6.639/1974[3], que previamente tratou da nomenclatura da dita passagem.

Pelos motivos expostos, apresento este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadoras e Vereadores desta Casa Legislativa.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 11 de maio de 2022.

ERASMO MAIA
Vereador – **UNIÃO**
Câmara Municipal de Santarém

[1] Pesquisa realizada no seguinte *site* da *internet*: https://pt.wikipedia.org/wiki/Magalh%C3%A3es_Barata_(Par%C3%A1)

[2] Dados obtidos a partir de pesquisa no seguinte *site*: https://pt.wikipedia.org/wiki/Santar%C3%A9m_(Par%C3%A1)

[3] Ementa da Lei: *DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.*